



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE DA COOPAÇO

1ª edição aprovada em 28/07/2021



**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço**

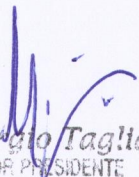
Política de Prevenção e Combate à Fraude da COOPAÇO


1. Esta Política estabelece diretrizes de prevenção e combate à fraude na COOPAÇO.
2. Para fins desta Política, o seguinte conceito é observado:
 - a) fraude: ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos e registros (inclusive de demonstrações contábeis e financeiras e relatórios de auditoria).
3. A aprovação desta Política é realizada pelo Conselho de Administração.
4. Os sistemas informatizados e os procedimentos utilizados para prevenção e combate à fraude são avaliados periodicamente.
5. As ocorrências e tendências de fraudes devem ser monitoradas na COOPAÇO e no mercado, bem como as ações para a prevenção devem ser coordenadas.
6. As ocorrências de fraudes e o modo como ocorreram deverão ser comunicados ao Comitê de Riscos de forma detalhada.
7. O registro das ocorrências de fraudes será realizado pelo Agente de Controle Interno.
8. As requisições relacionadas às ocorrências de fraudes devem ser atendidas tempestivamente, certificando-se da suficiência das informações a serem fornecidas, com a finalidade de minimizar as perdas decorrentes das respectivas fraudes.
9. As perdas operacionais decorrentes de fraudes são cadastradas pelo Agente de Controle Interno.
10. A implementação de ferramentas e processos para monitoramento e prevenção e combate à fraude deverá ser coordenada e orientada.
11. A COOPAÇO possui procedimentos que visam a apropriada segregação de função, não atribuindo aos empregados responsabilidades conflitantes em operações com risco de fraude identificado.

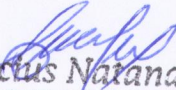


**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço**

12. Relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas para prevenção e combate à fraude são elaborados e encaminhados ao Conselho de Administração.
13. Os empregados da COOPAÇO são treinados para que estejam sempre atentos às possibilidades e/ou aos indícios de fraudes.
14. A COOPAÇO promove campanhas internas de comunicação relacionadas à prevenção e combate à fraude.
15. No desenvolvimento de novo produto e/ou serviço, os potenciais riscos de fraudes são analisados, de forma a mitigá-los apropriadamente.
16. Todos os envolvidos (dirigentes e empregados) no processo de prevenção à fraude, ainda que não participem diretamente das deliberações, são responsáveis pela qualidade das operações que realizam.
17. Complementam esta Política e a ela se subordinam todas as normas e procedimentos operacionais que têm por objetivo prevenir fraudes.


Nilo Sérgio Tagliati
DIRETOR PRESIDENTE


Bruno Xavier Figueiredo
Diretor Administrativo


Vinícius Natanael
DIRETOR FINANCEIRO